

**ADITAMENTO N.º 01 – CONTRATO N.º 17/2020 – PROCESSO N.º 14100/2019 - CD 113/2020**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, o secretário Municipal de Obras Públicas **LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS**, RG nº 22.146.198-X, CPF/ME nº 133.334.188-19, de outro lado, a empresa **ROSANA BARBOSA BITENCURT 39092802859**, com sede à Rua Portuguesa Santista nº 439, Estufa II, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.981.304/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **Rosana Barbosa Bitencurt**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 44.764.157-8 e do CPF/MF sob o nº 390.928.028-59.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado instrumento contratual datado de 21 de fevereiro de 2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para remanescente de infraestrutura turística em ruas do bairro do Pereque-Açú, para prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias passando a vigência 16 de abril de 2020 a 15 de maio de 2020, conforme justificativa da secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 08 de abril de 2020.

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Obras

  
**ROSANA BARBOSA BITENCURT 39092802859**  
Representante da empresa

Testemunhas:

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

  
**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG. 06.672.433-7

